



CAPOEIRA E SUAS "VERDADES" NÃO ENUNCIADAS: CRIMINALIZAR PARA CIVILIZAR OU DESCRIMINALIZAR PARA ESPORTIVIZAR?

JONATAN DOS SANTOS SILVA*
FELIPE EDUARDO FERREIRA MARTA**

RESUMO

As verdades construídas pela sociedade disciplinar durante século XIX colocam a capoeira no lugar de proibição e criminalização, enquanto a produção de outras verdades, a partir do século XX, descriminaliza e institucionaliza a capoeira por meio de dispositivos do Biopoder. Este artigo tem o objetivo de discutir sobre as verdades enunciadas no século XIX que mantiveram a capoeira como um crime no intuito de “civilizá-la” e, posteriormente, no século XX, uma prática corporal “civilizada” no intuito de esportivizá-la. A metodologia utilizada foi uma análise de bibliográficas e documentos. Sobre as fontes bibliográficas foram analisadas categorias das obras de Norbert Elias, “O Processo civilizador” (1993-1994), acerca da história dos costumes a partir da formação do Estado Moderno e suas influências sobre a civilização. Também se lançou mão de alguns conceitos presentes nas obras de Michel Foucault, “Em defesa da sociedade” (1975-1976), “Vigiar e Punir” (1977), “A ordem do discurso” (1996), para analisar como os mecanismos de poder construíram as verdades não só através das leis, decretos e posturas (fontes documentais), mas também através da mídia (jornais, revistas, livros, livretos).

Palavras-chave: Capoeira. Processo civilizador. Descriminalização. Esportivização.

INTRODUÇÃO

A mudança histórica é um processo civilizador, no qual as metamorfoses não são planejadas racionalmente, nem tão pouco aparecem aleatoriamente no contexto social. Com a capoeira, assim como qualquer outra manifestação cultural, não poderia ser diferente, já que as tradições são sempre reinventadas, sendo, por isso, equivocado pensar que a cultura possa permanecer cristalizada pelo tempo e espaço. Assim, a capoeira foi vista, no século XIX, não como um esporte, mas como um dano, uma prática desordeira de dada ordem pública. Contudo, no século XX, os mecanismos disciplinares não operam mais em torno da capoeira, pois esta é pensada e instituída por outro mecanismo: o Biopoder. É preciso levar em consideração as verdades produzidas

* Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB. Mestrando no Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPMLS - UESB. E-mail: jonatandon@gmail.com

**Graduado em Educação Física pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP-

Bauru (2001), Mestre e Doutor em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) 2004 e 2009 respectivamente. PHD junto a Virginia Polytechnic Institute and State University - Virginia Tech - USA (2015). E-mail: fefmarta@gmail.com
nesse período, ao passo que a capoeira vai conquistando espaços do século XX, desenvolvendo um novo olhar social ao fazer emergir o “Esporte genuinamente brasileiro”.

A capoeira é uma prática corporal configurada enquanto luta, dança e jogo, nascida no território brasileiro a partir dos descendentes africanos que foram escravizados. Atualmente ela integra um conjunto de manifestações culturais no Brasil e em vários países, porém, nem sempre foi vista por essa ótica. A capoeira atravessou vários períodos históricos, recebendo características diferentes ao perpassar por várias esferas sociais, deixando de ser apenas uma prática das camadas populares. Por isso, ao tratar de seu processo histórico foi inevitável trazer as memórias de lutas, busca de valorização e difusão social.

A partir de estudos pode-se definir a origem da capoeira na sociedade a partir do processo de dominação-escravidão no Brasil, que desencadeou maiores atenções quando relacionada ao sistema vigente da época, regido pela relação de poder para fixar na memória oficial do país a ideia de que a história deve ser contada linearmente. O resultado do processo colonizador no Brasil reflete na produção dos conhecimentos científicos, os quais são pensados a partir das histórias que foram transmitidas e legitimadas pelos que exerciam o poder à época.

No início deste artigo será discutido o desdobramento do processo civilizador no Brasil a partir do período colonial para explanar acerca das formas em que as verdades eram construídas e transmitidas na sociedade para legitimar e ou oprimir o povo negro neste continente. Portanto, o título deste artigo remete a uma investigação dos processos sociais, apresentada a partir do par conceitual para indicar o sentido do processo social e a “determinação de oposições e tensões estruturais no interior de um movimento processual em cada época considerada” (ELIAS, 2006: 29). Nesse caso, trata-se de duas epistemologias, século XIX e XX, para analisar as verdades enunciadas para criminalizar e civilizar a capoeira em uma época, e descriminalizar para esportivizar em outra. A capoeira como construção civilizatória do povo negro no Brasil, no contexto da escravização dos povos africanos, torna-se

uma ressignificação e reconstrução de saberes e fazeres nessa nova realidade marcada por conflitos.

É preciso levar em consideração algumas questões que regem este trabalho: como as verdades foram produzidas neste período? De que forma a capoeira conquistou espaços, no século XX, que fez emergir um novo olhar social para eclodir o “Esporte genuinamente brasileiro”?

1. O Processo civilizador e a emergência da sociedade disciplinar no Brasil.

O resultado do processo colonizador no Brasil reflete na produção dos conhecimentos científicos que são pensados a partir das histórias, as quais foram transmitidas e legitimadas pelos que exerciam o poder à época. Esses saberes eram soberanos àqueles que fugiam do pensamento singular à verdade construída pelos colonos, na qual se sobressai a outras histórias como um mito (BHARTES, 1993), como aconteceu com a história dos povos oprimidos que reflete a marginalização no processo de legitimação.

Segundo (LOPES, 2005: 226), a colonização portuguesa no Brasil inicia-se na primeira metade do século XVI. Frustrada a exploração da mão-de-obra indígena, os colonizadores recorreram à África. De 1530 a 1600 a exploração escrava dos índios vai ser a força motora da produção da colônia até por volta de 1820. (GENNARI, 2011). Ainda de acordo aos estudos realizados por Gennari (2011), as substituições da mão-de-obra escrava dos indígenas pelos negros obedeceram a alguns fatores: inexistência de um tipo físico capaz de resistir às doenças trazidas pelo europeu; Conhecimento da região e das matas, o que facilitava as fugas e esconderijos; Esgotamento físico devido ao excesso de trabalho; Condições subumanas a que foram submetidos. Mas a principal causa de substituição, segundo o autor, estava na oportunidade de lucrar com o tráfico de pessoas (GENNARI, 2011).

Ao reconhecer que as premissas acima discutidas se afirmam nos escritos históricos, precisa-se, ao mesmo tempo, fazer análises das bases de conhecimento e saberes para reconhecer que o ser humano passa constantemente por processos “civilizadores” ao longo de sua trajetória pelos períodos históricos da sociedade. Isso pode ser visto a partir da obra de Norbert Elias, a maneira como os costumes e os

processos psíquicos se modificam com a passagem dos homens na vivência entre os séculos (ELIAS, 1993-1994). Isso, de fato, não acontece de forma consciente, porém, para o autor, é possível observar como se processa essa engrenagem e a maneira como ela se faz manipular. Dito de outra maneira, o processo civilizador, legado dos colonizadores, tem a finalidade de atualizar as condutas morais das pessoas a partir do pressuposto de indicação daquilo que é mais civilizado, e conseqüentemente, o melhor ou o mais próprio para constituir as regras sociais. Desse modo, o indivíduo vê-se obrigado a se curvar para sobreviver pacificamente perante o sistema imposto, a fim de padronizar regras e modos de pensar aos padrões europeus¹.

O processo civilizador não é apresentado por Elias como sendo a única forma de “evolução”, nem tampouco como necessária para o homem. Porém, ela se torna uma verdade definitiva entre os povos do ocidente, adquirindo um caráter irreversível, mundializando-se, alterando os costumes dos povos, comparando-os aos costumes da Europa medieval. Elias questiona as verdades aceitas como únicas ao passo que a “civilização” ou “progresso” construiu ao longo dos séculos os comportamentos típicos dos homens Ocidentais, já que isso nem sempre se configurou de maneira perceptível atualmente. O autor ilustra esse processo remetendo o homem “civilizado” da sociedade ocidental ao período medieval para comparar ou repelir comportamentos que ele poderia julgar enquanto “primitivo” ou “incivil”. Não foi intenção de Elias apontar em qual nível de “civilidade” a sociedade se encontra, e nem convencer que esta sociedade “civilizada” está fadada ao desaparecimento. (ELIAS, 1994).

Em contrapartida, as culturas africanas e indígenas no Brasil têm resistido à tentativa de “deslegitimar” e menosprezar as tradições orais que não compõem o “rol” europeu. Longe de reparar esse legado deixado pelos europeus, como aconteceu no sistema escravocrata que levou em consideração a superioridade das raças tendo a cor da pele como parâmetro para inferiorizar e marginalizar, o projeto de civilizar a sociedade perdurou principalmente nos séculos XIX e XX no Brasil. Nele, as raças tidas

¹ Nosso tipo de comportamento evoluiu daquilo que chamamos de incivil. (...) os termos “civilizado” e “incivil” não constituem uma antítese do tipo existente entre o “bem” e o “mal”, mas representam, sim, fases em um desenvolvimento que, além do mais, ainda continua. É bem possível que nosso estágio de civilização, nosso comportamento, venha despertar em nossos descendentes um embaraço semelhante ao que, às vezes, sentimos ante o comportamento de nossos ancestrais (ELIAS, 1994: 76).

como superiores, a saber, a branca vai compor em escalas nuançadas que, a partir do escurecimento da pele mostrava posições subalternas seguindo esses moldes em escala global (QUIJANO, 2005).

Aqui, convivendo dentro de uma realidade marcada pelo processo violento empregado pela escravidão, os povos africanos foram submetidos à força a uma fundamentação política e jurídica da redução e sujeição de pessoas à condição de cativos (PIRES & COSTA, 2000). Esse entendimento foi o que demarcou a característica fundamental do sistema escravista implantado no Brasil pela Coroa portuguesa, finalizando o tráfico externo em 1851, tendo o interno permanecido até a abolição em 1888.

Reconhecer o percurso histórico da chegada e a forma como o povo negro veio é reconhecer o legado cultural deixado pelos ancestrais africanos e desprezar conteúdos da história oficial que nega o “ser negro” e a cosmovisão africana (OLIVEIRA, 2006). Isso se configura enquanto forma de continuarem vivos, após todos seus laços quebrados, para tecer novas teias sociais, sendo os conhecimentos da terra natal o alicerce possível (SOUZA, 2006). Dessa maneira, ser índio ou ser negro, no Brasil desse período, não constituía padrão de civilização desejado, já que todas as práticas oriundas desses povos eram classificadas como “selvagens” e “bárbaras”.

A lógica de “civilizar” a sociedade se aproxima do conceito de “barbárie” que Adorno (2000), traz, o qual a define como

algo muito simples, ou seja, que, estando na civilização do mais alto desenvolvimento tecnológico, as pessoas se encontrem atrasadas de um modo peculiarmente disforme em relação a sua própria civilização – e não apenas por não temerem em sua arrasadora maioria experimentando a formação nos termos correspondentes no conceito de civilização, mas também por se encontrarem tomadas por uma agressividade primitiva, um ódio primitivo ou, na terminologia culta, um impulso de destruição, que contribui para aumentar ainda mais o perigo de que toda esta civilização venha a explodir (ADORNO, 2000: 155).

Nesse sentido, todo processo civilizador que carrega modernização, automaticamente, contém um componente de barbárie. Sobre isto, Elias (1994) vai dizer que esse processo se trata de mudanças históricas, em que as metamorfoses não são planejadas de forma racional e nem aleatoriamente na sociedade. Isso também acontece

com as manifestações culturais, nas quais as tradições são reinventadas e a cultura não é cristalizada pelo tempo e espaço. Estas mudanças recaíram como “luvas” para que o “escravizado” controlasse suas emoções, funcionando como uma espécie de “válvula de escape” no intuito de controlar os comportamentos agressivos decorrentes dos trabalhos forçados e humilhantes. Elias afirma que “a estrutura e tensões da sociedade transformam isto em condições inescapáveis para o indivíduo” (ELIAS, 1994: 196). Dito com outras palavras, as tensões geradas pela escravidão eram “diminuídas” a partir da possibilidade de se expressarem culturalmente.

2. A capoeira na sociedade disciplinar do século XIX.

A capoeira surgiu no Brasil em meio à dominação-escravidão. De acordo com Foucault (2004 apud FONSECA SILVA, 2007), os estados de dominação acontecem em circunstâncias nas quais as relações de poder se encontram cristalizadas, com poucas possibilidades de reversão, com mecanismos disciplinares rígidos e coercitivos, ou seja, “(...) quando um indivíduo ou um grupo social chega a bloquear um campo de relações de poder, a torná-las imóveis e fixas e a impedir qualquer reversibilidade do movimento (...)” (FOUCAULT, 2004:266 apud FONSECA-SILVA, 2007: 30).

As pesquisas apontam os primeiros sinais da capoeira no Brasil no período colonial, marcado com a chegada do indivíduo escravizado, o qual foi trazido, forçadamente, da África Ocidental a esse país, por volta de 1550. Após sua instalação, sofreu uma repressão social, emergindo grandes conflitos institucionalizados, o racismo. Esse lugar de afirmação e sobreposição de uma raça sobre a outra, provoca a busca incessante do lugar da “não-escravidão”, embora a alforria representasse a “liberdade” e a isenção das ameaças e punições advindas do poder de um soberano. Dessa maneira, essa forma de dominação dava direito a esse colono de poder matar ou deixar que seu escravo vivesse, pois esse corpo deveria ser vigiado, treinado, utilizado e eventualmente punido. O período escravocrata é marcado pelo exercício do poder dos colonos sobre a vida dos negros escravizados através de mecanismos severos, assim como na teoria clássica do poder exercido pelo soberano, “Assunção da vida pelo poder”, (FOUCAUT, 1975-1976).

O poder exercido durante o período Imperial (1822-1890) traz resquícios de uma época na qual as verdades construídas sobre a capoeira circulavam pela sociedade através dos discursos, para sustentar e fundamentar o processo de regulamentação e institucionalização. Assim, os discursos², para Foucault (1977), ocupam o lugar no qual há presença de saberes e, conseqüentemente, de poder. Eles não se constituirão na ausência de conflitos e embates entre posições diferentes, considerando que todo lugar de poder é um lugar de saber, e vice-versa. (FOUCAULT, 1977:29-30).

O século XIX é marcado pelas promulgações de decisões de jurídicas que também vão direcionar o “poder disciplinar” aos que ofereciam riscos à ordem pública, a capoeira, logo, era perseguida e punida com açoites aos escravos capoeiras presos em flagrante delito através de Decisões. As leis impossibilitavam as práticas de qualquer manifestação, que comprometessem a ordem pública, como se inscreve no código criminal de 1830, quando se trata de punir aos marginais, vadios, mendigos e desordeiros (REGO, 1968).

Para Foucault (1973) uma lei penal deveria representar o que é útil para a sociedade e repreenderia o que é nocivo. Apesar dos capoeiristas ter ajudado a conter a “Revolta dos Mercenários”, essas Decisões e Posturas se estenderam ao longo dos anos³. Apesar de sua prática não constar na lista de crimes do código criminal, as repressões continuaram através da polícia, que tentou erradicar o que fosse nefasto (HOLLOWAY, 1989 apud SANTOS, 2009).

A mesma estrutura que vigiava, punia e examinava os praticantes, como no modelo de prisão na invenção do Panóptico de Bentham (FOUCAULT, 1975). Essas restrições eram reforçadas através do discurso proferido na sociedade (VAZ, 2005).

² O discurso, na perspectiva Foucaultiana, representa o poder do qual se almeja apoderar como objeto de desejo, aquilo que se deseja lutar, para descobrir a verdade das coisas, já que existe uma verdade obscura, camuflada, escondida no seu interior, havendo uma busca constante das possibilidades externas do discurso (condições históricas, políticas e econômicas). Sobre isso o autor afirma: “deve-se conceber o discurso como uma violência que fazemos às coisas, como uma prática que lhes impomos em todo caso” (FOUCAULT, 1996:53).

³ Pode-se perceber isso como a de 27 de julho de 1831, a qual manda que a junta policial propusesse medidas para capturar e punir os capoeiras e malfeitores; e a Postura de 17 de novembro 1832, proibindo o jogo da capoeira, onde “os capoeiras” seriam responsáveis pelos crimes de assassinato, como na decisão de 17 de abril de 1834, que solicita providências a respeito dos operários do arsenal da marinha (SOARES, 1994).

Apesar da ausência dessas restrições nas posturas presentes no código, a capoeira não deixou de ser restringida e seus praticantes continuavam entre os principais motivos de prisões (HOLLOWAY, 1989). Mesmo com a promulgação da lei “Eusébio de Queiroz” e a “Lei do Ventre livre” ainda havia uma preocupação institucional com seu alastramento, porém essa institucionalização, apesar de “despotencializada”, contribuiu ainda mais para desqualificar os indivíduos a partir do “Evolucionismo” (COSTA, 2013:37). A capoeira era vista como uma doença moral que proliferava pela cidade civilizada. O mesmo os capoeiras tendo sido aliados do Estado na Guerra do Paraguai, a promessa de que seus praticantes teriam uma ressignificação social, caso os combatentes retornassem com vida, não foi cumprida (COSTA, 2013).

Nota-se o surgimento de novos mecanismos e processos civilizatórios nos quais o poder se exerce para controlar a vida, ao invés da morte. Neste aspecto, as relações de poder irão exercer sobre a vida dos indivíduos o “Biopoder”, que trata esse corpo enquanto máquina para aumentar sua capacidade em suas aptidões para ser dócil e ter utilidade, sendo possível de ser controlado e regulado por meio de intervenções a nível populacional. Seu objetivo seria extirpar as problemáticas que causavam adoecimento e subtração das forças desses corpos.

Os mecanismos racionais buscavam higienizar a população para aperfeiçoar um estado de vida, ao invés da morte, como aconteceu no século anterior. (FOUCAULT, 1977). Assim, a punição aos “capoeiras”, ao final do século XIX, não estava relacionada ao direito de fazer morrer, e sim ao exercício do “Biopoder”⁴. Essas tecnologias, regulamentadoras da vida e disciplinar do corpo, vão se articular para obterem um maior controle sobre a população em nível de moradia, poupança, aluguel, higiene, escolaridade, longevidade, procriação (FOUCAULT, 1977).

Será apenas em 1890, após a abolição do sistema escravocrata, em 1888, que a prática da capoeira, sustentada pelas verdades produzidas ao longo dos anos, é situada no lugar de prática criminosa, fazendo enquadrar no código penal, instituído através do Decreto 847, intitulado “Dos Vadios e capoeiristas”:

⁴ O mesmo “Biopoder” que primava pela vida, deixava morrer, ao passo que a capoeira continuava sendo perseguida durante o Período Imperial.

*Art. 402. Fazer nas ruas e praças públicas, exercícios de agilidade e destreza corporal conhecida pela denominação capoeiragem: andar em carreiras, com armas ou instrumentos capazes de produzir lesão corporal, provocando tumulto ou desordens, ameaçando pessoas certas ou incertas, ou incutindo temor de algum mal;
Pena – de prisão celular de 2 a 6 meses (REGO, 1968:292).*

Embora sua proibição se concretizasse, os “capoeiras” praticavam-na evitando o monitoramento. Assim, as verdades construídas ao longo do século XIX que conduziram a capoeira ao código penal por meio de perseguições, instituídas nas Decisões e Posturas, trazem contradições pertinentes em relação a sua criminalização. Essa polêmica aumenta após a publicação, no dia 14 de dezembro de 1890, da “Revista Ilustrada”, a qual evidencia a capoeira enquanto símbolo de “brasilidade”. O Biopoder não permitiria adesão de indivíduos brancos para justificar a repressão e a higienização da sociedade. Desse modo, o racismo será inserido nos mecanismos do Estado, no qual “o que deve viver” e o “que deve morrer”, justifica a distinção, hierarquia, qualificação e detrimento de raças sobre outras (FOUCAULT, 1977:304).

3.A Capoeira na Sociedade de Controle no século XX

Como a forma de pensar a estrutura social higienizada e distante das “doenças morais e físicas” nesse novo cenário inserido em uma estrutura social “civilizada”, os princípios sociais incorporam os princípios higienistas⁵ europeus. Neles propagavam a ginástica como meio profilático para a regeneração “da raça (...), verá na capoeira uma luta nacional” com uma excelente gymnásttca, cujo ensino deveria ser ministrado nos colégios, quartéis e navios de todo país (REIS, 1994:222).

As tecnologias governamentais civilizadoras puderam obter um melhor controle das instituições por meio de procedimentos que permitem o poder ser exercido na população sobre a vida dos indivíduos. Assim, as Biopolíticas, associadas às disciplinas, constituem técnicas de governo que operam, inclusive, por meio da distribuição dos indivíduos no espaço, do controle do tempo e da ação (FOUCAULT,

⁵ Esse ideal de higienizar a sociedade a partir dos princípios nacionalistas se traduz no decreto que obriga o ensino da Educação Física nas instituições educacionais para utilizar a ginástica enquanto “remédio” para erradicar as fraquezas e as doenças morais (SOARES, 2001).

1987). Surge uma nova tentativa de representação social da capoeira, ao ser vista agora como "herança da mestiçagem" e, portanto, "nacional", com a publicação do artigo de Mello Moraes Filho. Nele, o autor tenta desconstruir a imagem instituída a partir de uma ideia de "medo" que se alastrou pelas ruas, buscando reabilitar a imagem do que denomina "o jogo nacional da capoeiragem" (MORAES FILHO, 1979:257). Entretanto, os enunciados dessas publicações apontam uma suposta tentativa de minimizar ou destituir a capoeira da sua origem africana, aquela que era a "gymnástica nacional"⁶ por excelência (REIS, 1994:233).

Com o aumento das relações políticas exteriores do Brasil, nesse período, há uma preocupação dos representantes do governo em valorizar as "culturas" originadas no país. Os exercícios físicos praticados através da influencia da ginástica europeia (métodos: francês, alemão e sueco), institucionalizaria de vez a capoeira como ginastica brasileira, sendo "um movimento que se valia da valorização e nacionalização da cultura" (COSTA, 2013:46). Essa verdade foi produzida politicamente pelos governantes, para fazer a cultura norte-americana ocupar o lugar da cultura europeia no Brasil, por meio do projeto imperialista de dominação cultural, política e financeira, sendo reforçado pelos intelectuais da época (emissários da nação), através de publicações nas revistas, manchetes de jornais e opúsculos, como a publicação do livreto apócrifo denominado "Guia do Capoeira ou Gymnástica Nacional".

Nota-se que a mídia exerceu um papel fundamental na construção da ideia de posicionar e reposicionar o indivíduo em um lugar de privilégio e desprivilegio na sociedade, exercendo seu poder. Esse mesmo papel da mídia, ao tentar deslocar a capoeira desse lugar de desprivilegio, acontece, por exemplo, em publicações de obras literárias⁷ do escritor Jorge Amado, no romance "Tenda dos Milagres", em que

⁶ A capoeira vai ganhando representação nacional principalmente na publicação do artigo "A Capoeira", em 1906 da Revista Kosmos (REIS, 1994), cujo autor, Mello Moraes, traz três representações para ela: "nacional", "esporte" e "mestiça". Em contrapartida, o argumento da "capoeira mestiça", para Reis, "é atravessado por um marcado viés evolucionista que aproxima o negro e o índio da condição animal" (REIS, 1994: 233).

⁷ Outros autores como Moura apud Soares (2002), com sua entrevista na "Revista da Semana", em 1921, e Raul Pedreira, com seu artigo "A Defesa Nacional", no mesmo ano, saem em defesa da capoeira para enquadrá-la à ideia de exercício físico para ser aceita socialmente, como acontece na reportagem publicada no jornal "Rio Sportivo", no qual o autor argentino Adolfo Morales de Los Rios filho, defende as ideias nacionalista de incorporação da capoeira ao mundo dos esportes (SOARES, 2002). Essa ideia

denuncia, sem veracidade ao leitor, a forma na qual a capoeira era reprimida no início do século XX.

A capoeira atenderia ao projeto de disciplinarização e regulamentação da sociedade, com o aval dos intelectuais ao garantir a “verdade em suas publicações trazidas, em seus discursos, a associação entre exercício físico e a formação de um corpo dócil e útil” (BURLAMIQUI, 1928:7). Mello (2008), ao analisar os fatores que levaram a criação da Capoeira Regional, questiona seu afastamento da cultura popular e se seu surgimento tratou de um processo civilizador que modernizou e fez sobreviver naquele momento histórico. Ele conclui dizendo que tal processo foi necessário para que a capoeira pudesse ter sido reconhecida como “cultura nacional”⁸.

A capoeira torna-se um prato cheio para alimentar a continuação do projeto iniciado no século XIX que dessa vez sofreu mudanças de paradigmas nesse período. A produção de verdades influenciou o corpo social, fazendo com que a capoeira fosse saindo do lugar de clandestinidade e passasse a ser exaltada enquanto “manifestação oriunda do povo (...), e um saber que deverá ser preservado ao invés de perseguido” (COSTA, 2013:52).

Surge, então, a Luta Regional baiana, em Salvador, conhecida como Capoeira Regional, criada pelo Mestre Bimba, divulgada por participar de competições nacionais envolvendo outras lutas. Mello (2008) vai afirmar que embora o mestre Bimba tenha deixado de lado os valores históricos para adaptar-se as regras “modernizantes”, “disciplinadores” e “civilizadoras”, essa forma de adaptação continuou gerando mais “barbárie” do que “civilização” (MELLO, 2008:137).

Para que isso se tornasse possível, Capoeira (1999) e Reis (2000) retrata que o

inspirou a produção do livro de Anníbal Burlamiqui, no qual o autor atesta que a sociedade deveria aceitar como verdade ao expô-la como prática de exercício físico.

⁸ Ao analisar fatos concernentes à capoeira nas festas de Largo em Salvador no início do século XX, Vieira (1998) aponta, em seus estudos, que as rodas variavam de simples descontração à lutas perigosas, com a presença de armas brancas (facas e navalhas), nas quais transparecia a imagem de uma sociedade sem ordem e repleta de criminosos e “baderneiros”. Entretanto, sobre o processo de aceitação social da Capoeira nesse novo cenário disciplinado e civilizado, Elias (1994) diria que a partir do momento que há o aumento de pressão de uma autoridade central sob as pessoas, para que elas sigam uma determinada conduta, essas pulsões são controladas e internalizadas de forma inconsciente. Tal fato satisfazia o projeto do governo de Vargas, a partir de 1930, ao manter controle dos corpos dos indivíduos no Estado Novo.

Mestre Bimba insere na capoeira estilos de lutas orientais como o Jiu-jitsu e o Judô, usando folgedos da cultura popular de origem africana (o batuque), afirmando que o mesmo desqualifica a prática na qual fora iniciada pelos ancestrais, introduzindo agressividade de outras modalidades de luta. (REIS, 2000:102). Ao contrário de se considerar “violenta” e “descontrolada”, o processo civilizador, ainda que de forma não consciente, influenciou o Mestre Bimba a levar a capoeira para os recintos fechado a fim de que os impulsos e emoções dos praticantes fossem necessariamente controlados a partir de um código de regras e uma metodologia de ensino. Para Elias (ELIAS, 1994:192) “esse controle é parte de um processo civilizador”, ao mesmo que a “sociedade exige e gera um padrão específico de controle emocional” (ELIAS, 1994:199).

Vieira (1998) relata que o interessado em se matricular na academia do Mestre Bimba deveria passar por exames para avaliar as condições físicas, entre eles, resistir a uma “gravata” aplicada por ele durante três minutos. Assim, todo processo civilizador vem acompanhado de ações anticivilizadoras, como afirma Adorno: “em cada situação em que a consciência é mutilada, isto se reflete sobre o corpo e a esfera corporal de uma forma não livre e que é propícia à violência” (ADORNO, 2000:126-27). Em virtude disso, tal agressividade não irá deixar de ocorrer, ao passo que será uma violência regrada, ao levar em consideração o aprimoramento das técnicas dos golpes acompanhados pela sistematização do ensino⁹.

O esporte que aqui se refere é um fenômeno composto por um conjunto de atividades específicas desenvolvidas nos séculos XVII e XIX na Inglaterra, não como aconteceu no processo de industrialização e urbanização, e sim, junto com eles, ao mudar o padrão de comportamento dos indivíduos na sociedade. Ele responde às necessidades dos indivíduos a partir do momento no qual proporciona excitação agradável (ELIAS & DUNNING, 1985). O processo de esportivização foi vivenciado

⁹ Sobre isso, Marta (2009) descreve em seu trabalho a maneira como o projeto de civilização das práticas corporais está diretamente relacionada com o processo de esportivização, “batizando” os gestos considerados violentos em demasia como “controle da violência potencial”, mostrando que esse controle da violência proporcionou a adesão de praticantes nas artes maciais durante seu processo de esportivização.

também com as artes marciais, já que estava diretamente relacionado, de acordo com Marta (2009), ao processo civilizador, como aconteceu durante a massificação e ocidentalização das artes maciais na cidade de São Paulo, exposto em sua tese de doutorado. O processo de esportivização no Brasil é marcado, portanto, pela industrialização, urbanização e desenvolvimento de meios de transportes, (luz elétrica, bonde elétrico, automóvel, entre outros) em que o esporte já se espalhava por todo país. Entretanto, embora esse processo tivesse chegado de forma tardia, sempre esteve atento às inovações europeias para trazer a ideia de modernização.

A capoeira vista enquanto “esporte”, atualmente, expõe as regras de controle da vida social, comportamentos e um conjunto de normas institucionalizadas para revelar a natureza moral que a sociedade pretende impor. Como por exemplo, a história da capoeira Regional traz em seu sentido e significado o aumento da sensibilidade e controle da violência através de regras, tirando sua prática das ruas, incrementa golpes de outras práticas corporais, regulamentos, normas e indumentárias, graduações e metodologia de ensino estipulada a partir de sequências enumeradas, seleção de alunos pertencentes às camadas mais privilegiadas da sociedade, como estudantes universitários. Tudo isso a favor de sensibilizar a sociedade no âmbito de diminuir os índices de violência que enquadrava a capoeira como prática de criminosos. Essa ideia de mudança sensibilidade aumenta cada vez que a ideia de “civilização” opera sob as práticas corporais (ELIAS in ELIAS & DUNNING, 1995).

Busca-se, a partir daí, desconstruir uma verdade e construir uma “outra”, que não é mais aquela de representatividade negativa, como aconteceu durante o século XIX. Esse mecanismo de poder é representado nas disputas entre capoeiristas e praticantes de outras lutas para ocuparem um lugar nos noticiários, pois a vitória de “um capoeira” sobre um lutador de um esporte reconhecido mundialmente, proporcionaria a condição de poder, ocupar o lugar de aceitação e representatividade nacional diante o lugar no qual a capoeira foi colocada. Ocorre uma reviravolta entre os praticantes no sentido de reorganizar a prática, na qual o Mestre Bimba, em 1937, em Salvador, funda o Centro de Cultura Física e Luta Regional para ensinar elites econômicas, políticos, militares e universitários, para obter uma maior aceitação social após seu processo de institucionalização e nacionalização, de acordo as regras

das instituições esportivas. O projeto¹⁰ de nacionalizar e controlar, ao apoiar o povo através das lutas, artes marciais e esportes, minimiza ou destitui a capoeira de suas origens africanas (SILVA, 2003).

Ao adquirir notabilidade social¹¹ nesta sociedade “civilizada”, a capoeira não foi citada no decreto-lei de 1940, que instituiu o “novo Código Penal brasileiro”, que modificou o código penal da República Velha. Ainda que sua liberação não ficasse explícita, o novo código assegurou que os intelectuais produzissem e enunciassem a liberação de sua prática. Isso desencadeou, em 1941, a publicação do decreto-lei n.º 3.199, que estabelece as bases da organização dos Desportos no Brasil. A partir disso, é fundado o Departamento Nacional de luta Brasileira (Capoeiragem), sendo o primeiro reconhecimento oficial, assim como a publicação do livro, “Subsídios para o estudo da metodologia do treinamento da capoeiragem”, em 1945, do professor Inezil Penna Marinho e o Estabelecimento de critérios para a prática desportiva da capoeira expedida pelo Conselho Nacional de Desportos, em 1953¹².

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O par conceitual, criminalização e esportivização, apresentado neste estudo, revelou que as “verdades” construídas nas diferentes épocas, século XIX e XX, sobre a capoeira fizeram com que essa prática corporal alavancasse, até os dias atuais, a luta constante pela resistência aos dispositivos de poder. Embora a capoeira tenha sido reconhecida enquanto patrimônio da humanidade, muitos enfrentamentos têm sido constantes em relação à discriminação racial e seu processo de esportivização, devido aos resquícios daquilo que foi institucionalizado através dos dispositivos de punição e

¹⁰ Esses dispositivos disciplinares, como define Foucault (1996), os quais tentam controlar a “prática de banheiros”, fizeram parte da proposta do mestre Bimba ao aceitar apenas os alunos que estudassem ou trabalhassem, perante comprovação através de documentos (VIEIRA, 1998).

¹¹ Isso se deve ao fato de que, naquele instante, o Presidente se pronunciava, afirmando que a capoeira “é o único esporte genuinamente brasileiro”.

¹² Mesmo sem nenhum registro que se tratava diretamente da legalização da capoeira, e após a proibição de sua prática ter perdurado 50 anos até a sua nomenclatura se ausentar do novo Código Penal, muitos pesquisadores ainda consideram que o episódio ocorrido em 1953, em que o Mestre Bimba apresenta seu trabalho a Getúlio frente ao palácio do governo, em Salvador, isenta de vez a capoeira do lugar de proibição, marginalização e criminalização.

controle nesse processo, que fizeram a capoeira ser vista como um dano moral e social.

As verdades produzidas e distribuídas nos discursos durante o século XIX se sustentaram na razão positivista, que fundamentaram a continuidade de uma “luta de raças”, levando a capoeira ao lugar de proibição e criminalização por meio de Decretos e Posturas favoráveis aos soberanos, os quais institucionalizaram o mecanismo de poder disciplinar para vigiar e punir as práticas sociais. A capoeira, portanto, estava situada de fora dessa “racionalidade” imposta, com auxílio das leis, para padronizar e encaixar o indivíduo no rol da “docilidade” e “utilidade”, conforme o lugar de ocupação do sujeito nessa sociedade disciplinar.

Com isso, a capoeira não mais representou uma ameaça social, já que a desconstrução das verdades, no século XX, as quais tentaram colocar a capoeira no lugar de prática corporal institucionalizada, cuja “representatividade nacional” a recolocaria, através da mídia, em outro lugar, distante daquele contexto vivificado no século anterior. Contudo, o mesmo dispositivo de poder que tentou “varrer” a capoeira das ruas e do lugar de criminalidade, foi o mesmo que tentou tirá-la da clandestinidade, e, portanto, criar outros meios de engendrar o controle do indivíduo através de seu próprio corpo, em meio essa engrenagem que se manteve útil e resistível nesses dois séculos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ADORNO, Theodor. W. **Educação e emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.
- BARTHES, Roland. **Mitologias**. 9.a ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.
- BURLAMAQUI, A. **Gymnastica nacional (capoeiragem): methodisada e regradada**. Rio de Janeiro: o autor, 1928.
- COSTA, Neuber Leite. **Capoeira, Política Cultural e Educação**. Tese (Doutorado). Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, 2013.
- ELIAS, N. **Escritos & ensaios: 1 - Estado, processo, opinião pública**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- _____. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. 2 v. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 1994.
- ELIAS, N. & DUNNING, E. **A busca da excitação**. Lisboa: DIFEL, 1992.
- FONSECA-SILVA, Maria da Conceição e POSSENTI, Sírio. **Mídia e Rede de Memória**. – Vitória da Conquista: Edições Uesb, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: Curso no Collège de France (1975-1976), (trad. de. Maria Ermantina Galvão). São Paulo: Martins Fontes, 2000. FOUCAULT, M. Il Faut Défendre la Societé. Paris: Gallimard, 1997).

_____. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1977. (FOUCAULT, Michel. Surveiller et punir: naissance de la prison. Paris: Gallimard, (1975.)

_____. **A ordem do discurso**. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 1996.

GENNARI, Emilio. **Em busca da liberdade: traços das lutas escravas no Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

HOLLOWAY, Thomas. (a) "**O saudável terror: a repressão policial aos capoeiras e a resistência dos escravos no Rio de Janeiro no século XIX**" IN: Caderno de Estudos Afro- Asi áticos, no.16. Rio de Janeiro: Cândido Mendes, 1989.

LOPES, N. **KITÁBU: o livro do saber e do espírito negro-africanos**. Rio de Janeiro. Editora SENAC. 2005

MARTA, Felipe Eduardo Ferreira. **A memória das lutas ou o lugar do “DO”: as artes marciais e a construção de um caminho oriental para a cultura corporal na cidade de São Paulo**. Tese de Doutorado, Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2009.

MELLO, D. F. **A capoeira no contexto do Estado Novo: Civilização ou Barbarie?** Movimento & percepção, Espírito Santo do Pinhal, SP, v.9, n.13, Jul./Dez. 2008.

MORAES FILHO, Mello. "**Capoeiragem e capoeiras célebres**" IN: Festas e tradições populares. S5o Paulo: EDUSP/ITATIAIA, 1979.

OLIVEIRA, E. **Cosmovisão africana no Brasil: elementos para uma filosofia afrodescendente**. Curitiba. Editora Gráfica Popular, 2006.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais**. LANDER, Edgardo (org). Buenos Aires: Conselho Latino-americano de Ciências Sociais - CLACSO, 2005.

REGO, Waldeloir. **Capoeira Angola – Ensaio sócio – etnográfico**. Editora Itapuã. Salvador. 1968.

REIS, Letícia Vídor de Sousa. **O mundo de pernas para o ar: a capoeira no Brasil**. São Paulo: Publisher Brasil,2000.

_____. **A capoeira: de —doença morall à —gymnástica nacional**.Revista História, São Paulo, n. 129-131, p. 221-235, ago.-dez. 1993 a ago.-dez. 1994.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. **Os porões da República: a barbárie nas prisões da Ilha Grande: 1894-1945**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009. (Coleção Ilha Grande 3).

SILVA, José Milton Ferreira da; **A Linguagem do Corpo na capoeira** – Rio de Janeiro: Sprint, 2003;

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)**. Campinas: EDUNICAMP, 2002.

_____. **A negregada instituição, os capoeiras no Rio de**



Janeiro. Rio de Janeiro: Coleção Biblioteca Carioca, Prefeitura do Rio de Janeiro, 1994. P.282.)

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação Física: raízes européias e Brasil.** 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2001.

VAZ, 2005. Jornal Eco...apud **Capoeira/Capoeiragem no Maranhão** LEOPOLDO GIL DULCIO VAZ [30/09/2005]).

VIEIRA, Luiz Renato. **O Jogo da Capoeira.** Rio de Janeiro – Srint. 2ª edição – 1998;